



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 2022.11.01.01 - TP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DE POÇO DA ONÇA NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Dezembro de 2022, às 9h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Miraima, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraima, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraima, composta pelo Presidente Luiz Henrique do Nascimento Pereira e seus membros: Antônio Robson Alves dos Santos e Patrícia Maria Gomes Alves, para julgar os documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.01.01 - TP. Inicialmente a Comissão fez à verificação na Internet das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, em seguida fez a verificação se todos atenderam às condições de habilitação exigidas no edital. Após finalizado a análise, a Comissão de Licitação declara **HABILITADAS** as empresas: DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME; CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; CONSTRUTORA AG EIRELI; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; GK ENGENHARIA LTDA e CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME por atenderem todas as exigências contidas no edital. E declara **INABILITADAS** as empresas: **MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, por não apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional e profissional referente às parcelas de maior relevância: ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA – DMT DE 1.800 A 2.000 M; SUB – BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA; BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021 e EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA, descumprindo os subitens 3.7.1.2 e 3.7.2.2 do edital; **FC EMPREENDIMENTOS LTDA**, por não apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional e profissional referente às parcelas de maior relevância: SUB – BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA; BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021 e EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA, descumprindo os subitens 3.7.1.2 e 3.7.2.2 do edital; **R.10 PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME**, por não atuar no ramo do objeto desta licitação, descumprindo o subitem 2.1 do edital; por não

apresentar ato constitutivo da empresa, descumprindo o subitem 3.4.1. do edital; por não apresentar a qualificação econômica financeira da empresa, descumprindo o item 3.6. do edital; por não apresentar a qualificação técnica da empresa, descumprindo o item 3.7. do edital e por não apresentar as declarações exigidas no item 3.8. do edital; **S & B ASSESSORIA E SERVIÇO**, por apresentar a certidão de falência/concordata fora do prazo de validade, descumprido o subitem 3.6.3. do edital; por não apresentar declaração de indicação da disponibilidade de aparelhamento/equipamentos técnicos, descumprindo o subitem 3.7.1.3 do edital; por não apresentar a declaração de indicação da equipe técnica, descumprindo o subitem 3.7.2.1 do edital; por não apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional e profissional referente às parcelas de maior relevância: ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA – DMT DE 1.800 A 2.000 M; SUB – BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA; BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021 e EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA, descumprindo os subitens 3.7.1.2 e 3.7.2.2 do edital; e por não apresentar a comprovação da vinculação do técnico responsável ao quadro permanente da empresa, descumprindo o subitem 3.7.2.3.1 do edital; **NORT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, por não apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional e profissional referente às parcelas de maior relevância: EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA, descumprindo os subitens 3.7.1.2 e 3.7.2.2 do edital; e **RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por não apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional e profissional referente às parcelas de maior relevância: EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA, descumprindo os subitens 3.7.1.2 e 3.7.2.2 do edital. O presidente registra que o resultado será divulgado em jornal de grande circulação no Estado e no Quadro de Avisos da Prefeitura (Imprensa Oficial do órgão). Após a divulgação do resultado será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea 'a", da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar de-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação. Miraíma/CE - CE, 28 de Dezembro de 2022.

Luiz Henrique do Nascimento Pereira
Luiz Henrique do Nascimento Pereira
Presidente da CPL

Patrícia Maria Gomes Alves
Patrícia Maria Gomes Alves
Membro da CPL

Antônio Robson Alves dos Santos
Antônio Robson Alves dos Santos
Membro da CPL